



ESTADO DE SÉRGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

Edital destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos reis Lima, nº 35, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.803.073/0001-26, com sede na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Capela/SE, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.515.279/0001-50, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 703, Aquidabã/SE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.862.038/0001-88, com sede na Rua Salvador Nogueira, nº 135, Porto da Folha/SE tornam público para conhecimento das **EMPRESAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais nºs 19/2013 e 236/2014, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 44/2016 e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2018.

HORÁRIO: 09 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - Endereço na Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, no horário das 8 horas às 12 horas, pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasdores.se.gov.br.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pela Pregoeira.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação";



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e exame da conformidade das propostas;
4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação das licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI e nas condições previstas neste Edital;
2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

1.0. DO OBJETO DO PREGÃO

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **registro de preços para fornecimento de utensílios e materiais permanentes destinados ao Abrigo Municipal Regionalizado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela, do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã e Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A quantidade total aproximada dos itens para um período de **12 (doze) meses** encontra-se no Anexo I – Termo de Referência.

1.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. O fornecimento deverá ser efetuado no máximo em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor;

1.4. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. DA PREVISÃO DA DESPESA

1.5.1. A despesa global estimada para o fornecimento, objeto da presente licitação está estimada em **R\$ 338.467,65 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme o disposto no Anexo I do Edital.

2.0. DOS ANEXOS DESTA EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II: MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VII: MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por se tratar de um procedimento de registro de preços, os recursos para cobrir as despesas decorrentes da execução de fornecimentos futuros do objeto desta licitação serão consignados no orçamento dos Municípios, mediante as classificações funcionais programáticas específicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela, do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã e Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha, a serem informadas quando das emissões das ordens de fornecimento.

4.0. DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, para recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Instrumento, cabendo a Pregoeira, auxiliado pelo responsável solicitante do referido objeto, decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia;

4.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo até o segundo dia útil que anteceder a data de realização deste Pregão, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso;

4.4. Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando vencidos os respectivos prazos legais;

4.5. Os pedidos de esclarecimentos formais e impugnações, referentes ao presente Certame, será processada e julgada na forma e nos prazos previstos e deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação situado a Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, de segunda a sexta-feira no horário de 08 às 12 horas;

4.6. A entrega dos Envelopes referidos no subitem 4.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

4.7. Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelas Secretarias Solicitantes.

5.0. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEQUENO PORTE

5.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

5.3. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, todos os itens que correspondem aos itens de contratação do qual o valor total estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.4. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

5.4.1. A comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelo licitante, empresário ou sociedade será efetuada exclusivamente mediante Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, emitida no corrente ano, conforme Instrução Normativa DREI nº 36, de 02 de março de 2017, vedada a aceitação de qualquer outra forma de apresentação e deverá ser entregue na fase de credenciamento, e no caso de microempreendedor individual, a certidão poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal (www.portaldoempreendedor.gov.br).

5.4.1.1. A licitante deverá apresentar a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4.2. A licitante que declarar ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não comprovar tal condição na fase de credenciamento em conformidade com subitem 5.4.1 não poderá participar do certame.

5.4.3. A empresa que declarar falsamente enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis;

5.5. NÃO SERÁ ADMITIDA, nesta licitação, a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte enquadradas em qualquer das hipóteses a seguir elencadas:

I - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

II - Encontrarem-se sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III - Tenham sido suspensas, temporariamente, de participar de licitações e contratar com o município de Nossa Senhora das Dores e/ou declaradas inidôneas para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as reabilitadas;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IV - Que tenha como sócios servidores ou dirigentes de órgão ou entidade ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTES responsável pela licitação;

V - Estejam inadimplentes com obrigações assumidas perante o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe.

5.6. A licitante deverá ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa, sob pena de verificando-se tal situação, ser, as empresas assim representadas, prontamente desclassificadas/inabilitadas, sem que lhes caiba nenhum recurso ou indenização;

5.7. Não será permitida a participação, na licitação, de mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

5.8. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.0. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O presente CERTAME SERÁ CONDUZIDO por Pregoeira indicada nos termos da Portaria nº 21 de 12 de janeiro de 2018, que, assistida por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A adjudicação da proposta de menor preço, quando não houver recurso;

VI - A elaboração de Ata de Registro de Preços;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - O recebimento dos recursos; e,

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo o mesmo pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. O credenciamento far-se-á:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.1. Por instrumento público ou particular de procuração, juntamente com cópia do contrato social e documento com foto do sócio administrador da empresa e de seu credenciado, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo do **Anexo II**;

7.2.2. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, juntamente com cópia de documento com foto, devendo a documentação mencionada estar acompanhada de cópia ou de somente cópias autenticadas, na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7.3. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame;

7.4. Os documentos pertinentes a esta fase do certame, CREDENCIAMENTO, poderão ser conferidos com o original pela Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio.

8.0. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" será pública, dirigida pela Pregoeira e se realizará no local e horário, determinados no preâmbulo deste Edital;

8.2. Declarada aberta a Sessão, pela Pregoeira, cada licitante deverá apresentar, por meio de seu representante legal, declaração, conforme modelo em anexo (**Anexo V - "Modelo - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação"**), deste Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, entregar a Pregoeira os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação;

8.3. A declaração de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue, separadamente, dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação".

8.3.1. Se a licitante não apresentar a declaração citada no item 8.2, a Pregoeira autorizará o representante legal da empresa com poderes para assinar documentos, que a mesma seja feita na própria sessão, ou se ainda, a referida declaração estiver dentro de um dos envelopes da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá, a Pregoeira, na presença de todas as licitantes, solicitar que a mesma abra os respectivos, retire-a e o lacre novamente.

8.4. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser apresentados a Pregoeira em envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo em seu exterior as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES -
SERGIPE
[Razão Social e CNPJ da Licitante]
[Endereço, e-mail, telefone e fax da Licitante]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES -
SERGIPE
[Razão Social e CNPJ da Licitante]
[Endereço, e-mail, telefone e fax da Licitante]

8.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta por fax, por meio eletrônico ou similar;

8.6. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, observadas as prescrições da legislação específica;

8.7. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após, o Envelope 02 – Documentação de Habilitação, da licitante de melhor proposta.

9.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel personalizado da licitante, em uma via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente), sem cotações alternativas, ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal ou procurador da empresa licitante, além de conter o seguinte:

9.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, conta corrente, nome e número da agência bancária pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelos Fundos Municipais de Assistência Social de cada município, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

9.1.1.1. O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

9.1.2. Descrição clara e detalhada do objeto, com indicação das especificações, **MODELO, MARCA/FABRICANTE**, em conformidade com o constante do Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. O proponente não deve se limitar a simplesmente copiar termo de referência, quando da descrição das características dos Produtos;

9.1.3. Indicação do preço dos itens, expresso em algarismo e por extenso. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia subsequente ao da data de entrega das propostas.

9.1.6. O prazo para apresentação dos utensílios e materiais permanentes, objeto desta licitação será de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.1.8. Declaração relativa a Fatos Impeditivos, de que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos, conforme modelo no **Anexo IV ("Modelo - Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos")**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a oferecer já deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir no fiel cumprimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

9.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pela pregoeira quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.3.1. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

9.3.2. se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

9.3.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão será considerado o resultado corrigido;

9.3.4. caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.4. Não serão consideradas vantagens não previstas no Edital ou ainda baseadas em ofertas das demais licitantes;

9.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, às condições de pagamento, aos prazos ou a outra condição que importe modificação dos termos originais, a não ser nos casos previstos no item 9.3;

9.6. Não caberá desistência da proposta após a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

9.7. A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

9.8. A Proposta de Preço será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento, objeto da presente licitação;

9.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.0. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, antes do início da sessão, conforme item 7 deste Edital;

10.2. Após Credenciamento será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, onde não serão admitidos novos proponentes;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. Analisadas as propostas apresentadas, serão consideradas classificadas para a fase de lances, as empresas que, tendo suas propostas, atendida a todas as exigências e condições deste Edital e seus Anexos, apresentem o menor preço unitário dos itens;

10.4. Após apresentação da proposta escrita, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira;

10.5. A Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM** e a compatibilidade do objeto proposto com as condições especificadas neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito, e procederá da seguinte forma:

10.5.1. Todos os itens que correspondem aos itens de contratação do qual o valor total é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente as ME e EPP por força do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147/2014, desde que as empresas comprovem tal condição da forma estabelecida no subitem 5.2 e 5.3 deste Edital.

10.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas escritas que:

10.6.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus Anexos, ou que forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, bem como, as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

10.6.2. Opuserem-se a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários;

10.6.3. Ofertarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação;

10.6.4. Consignarem preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero;

10.6.5. Contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.7. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços escritas e não tendo sido nenhuma destas desclassificadas por quaisquer dos motivos elencados nos incisos do subitem anterior, será qualificado pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da oferta de valor do item mais baixo e os das ofertas com preço global até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

10.8. Em não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, ou seja, compreendida no percentual de 10% (dez por cento) em relação ao menor preço global para o item ofertado, deverão, os autores das melhores propostas escritas em ordem crescente de valores, até o máximo de 03 (três), excetuada a melhor proposta, integrar a relação de empresas classificadas a participar da disputa de lances verbais.

10.9. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais, em ordem decrescente de valor, concedendo, a cada uma delas, o prazo de, no máximo, dois (2) minutos para oferta de seus lances.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.11.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer valor ou percentual mínimo para redução dos lances, neste caso, a redução mínima entre os lances será no valor de R\$ 0,10 (dez centavos), para o item, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 10.11.1.** A Pregoeira poderá ao longo da sessão de disputa de lances, alterar o valor acima estipulado, conforme o caso para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo;
- 10.12.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor;
- 10.13.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação aplicável ao presente certame;
- 10.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 10.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora;
- 10.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;
- 10.19.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame;
- 10.20.** Proclamado o resultado do julgamento da licitação, a Pregoeira franqueará a palavra aos representantes das empresas presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas;
- 10.21.** Não havendo quem pretenda recorrer, a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) do item(ns) licitado(s);
- 10.22.** Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de adjudicação, para entregar(em), no Setor de Licitação desta Prefeitura, a via escrita de suas respectivas propostas definitivas de preços, devidamente assinada pelo representante legal. É facultado à licitante vencedora entregar a Pregoeira, na reunião, ou pen-drive ou outro dispositivo eletrônico contendo sua proposta inicial, para fins de atualização, impressão e aposição da assinatura do representante legal;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.23.** Atendida a exigência estabelecida no subitem anterior, a Pregoeira, encaminhará os autos a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de homologação do resultado da licitação;
- 10.24.** Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal;
- 10.25.** Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento;
- 10.26.** Das reuniões relacionadas com o presente certame serão lavradas atas circunstanciadas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e também pelos representantes das empresas presentes à sessão;
- 10.27.** Nas atas a que se referem o subitem anterior serão consignados o nome de todas as licitantes, as reclamações e requerimentos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessem ao procedimento;
- 10.28.** Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá a Pregoeira, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados;
- 10.29.** O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentada a Pregoeira no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata;
- 10.30.** A Pregoeira e/ou a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores - Sergipe poderão solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento, vedada, por parte destas, a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta/documentação;
- 10.31.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;
- 10.32.** Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;
- 10.33.** Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão;
- 10.34.** Após a homologação do presente certame, a licitante cuja documentação não tiver sido examinada terá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o respectivo envelope junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, findo o qual o envelope e seu conteúdo serão fragmentados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. A Licitante deverá apresentar a documentação de habilitação, na forma preconizada no subitem 8.4, deste Edital, obrigatoriamente, dentro do Envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório ou, em cópia simples, desde que, seja apresentado o respectivo original, para conferência pela Pregoeira ou por sua equipe de apoio;

11.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, estes últimos deverão vir fora do envelope nº 02, a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira;

11.1.3. Para participar do presente Certame as empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Regularidade fiscal e trabalhista;
- d) Qualificação econômica e financeira;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, através de certidão da Junta Comercial;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

11.2.3. Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores;

11.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).

11.3.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ou superior – **fornecimento de utensílios e/ou materiais permanentes** - em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), através do respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal;

11.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

11.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

11.4.5. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR).

11.5. A Qualificação econômico-financeira será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório da Distribuição Judicial da localidade onde a empresa tem sua sede ou através da Internet, expedida até 30 (trinta) dias, antes da data de entrega dos envelopes.

11.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado, mediante a apresentação da seguinte documentação.

11.6.1. A Declaração relativa à Trabalho de Menores, em papel timbrado (personalizado) da empresa:

11.6.1.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III ("Modelo - Declaração Relativo ao Trabalho de Menores")**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.7. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados acima, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, exceto o que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11.8. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia. Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente certame contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista neste Edital;

b) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;

c) Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela própria Pregoeira, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

11.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem crescente de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.11. Em se tratando de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, entretanto, para assegurar a participação neste certame, deverá a microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar toda documentação exigida no subitem 11.4 deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição;

11.12. Havendo alguma restrição, para o caso do subitem anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogação a licitação;

11.14. A Pregoeira manterá, em seu poder (sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação), os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim imediato deste período, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.0. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 236/2014, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.1.1. Integra o presente instrumento (**ANEXO VI**) o modelo da Ata de Registro de Preços a serem celebradas.

12.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

12.2. Homologada a licitação pelas autoridades competentes, o Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Nossa Senhora das Dores - Sergipe.

12.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.2.3. A Pregoeira incluirá na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao licitante vencedor na sequência de classificação do certame, no caso do licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, a administração poderá convocar esses licitantes para fazê-lo nas mesmas condições.

12.2.4. Não ocorrendo o previsto no item anterior é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

12.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

12.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **pelo prazo de 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.6. A Ata de Registro de Preços não obriga os Municípios a firmarem qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento de utensílios e materiais permanentes, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

12.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando os Municípios optarem pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

12.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores e Imprensa Oficial e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos do objeto registrado.

12.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

12.11. Antes de receber o pedido para fornecimento do objeto e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômica financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1. Automaticamente:

13.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

13.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

13.1.1.3. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, quando caracterizado o interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

13.2.1. A pedido quando:

13.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

13.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.2.2. Por iniciativa do Município de Nossa Senhora das Dores, quando:

13.2.2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.2.2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.2.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

13.2.2.4. O FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.5. O FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

13.2.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

13.3. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14.0. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos utensílios e materiais permanentes para o Abrigo Municipal Regionalizado deverão ser realizados de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES de forma parcelada, conforme descrição contida no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. O não fornecimento no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecimento dos utensílios e materiais permanentes para o Abrigo Municipal Regionalizado deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. O fornecimento que não atenda o padrão de qualidade exigido estará sujeito à recusa pelo servidor responsável em cada Município participante, tendo que ser fornecido novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento executado, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.4. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

14.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da ata de registro de preço às instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ata respectiva.

14.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

14.7. O ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES poderão, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

15.0. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do Fornecimento, inclusive a margem de lucro.

15.2. O pagamento será feito na proporção do fornecimento segundo as ordens de fornecimento expedidas pela secretaria responsável, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fundo de Garantia e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

15.2.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

15.2.2. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 15.2., observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

15.3. Os preços dos materiais permanentes e utensílios, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

15.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

15.6. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização do fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

16.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE ou ainda cobradas judicialmente;

16.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

16.5. O não comparecimento injustificado para assinar da Ata de Registro de Preços ou retirar receber a Ordem de Fornecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas nesta cláusula e na legislação pertinente;

16.6. Quando a licitante vencedora motivar cancelamento da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE;

16.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Decretos Municipais nº 236/2014 e nº 19/2013.

17.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo a Pregoeira, expressando sucintamente em Ata suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor;

17.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três dias), para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, no mesmo número de dias, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

17.4. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;

17.5. Se não reconsiderar sua decisão, a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório;

17.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

17.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores - Sergipe, localizado no endereço constante do rodapé deste Edital;

17.9. Dos ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, decorrentes da aplicação subsidiária da Lei nº 10.520/02, caberá:

I - Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a)** Anulação ou revogação da licitação;
- b)** Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.
- c)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

II - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão da Gestora, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

17.10. Os recursos referidos no subitem anterior deverão ser dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93);

17.11. Os recursos e contrarrazões, previstos neste Item, deverão ser obrigatoriamente protocolados, dentro do prazo legal, no Setor de Licitação, localizado no endereço constante nas Disposições Preliminares deste Edital;

17.12. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da Sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

18.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

18.5. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de contratação, mas apenas mera expectativa de contratação.

18.6. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação do fornecimento quando recebido a Ordem de fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

18.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.8. A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.9. A homologação do presente procedimento será de competência dos Gestores dos Fundo Municipais de Assistência Social dos municípios participantes.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.11. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (079) 3265-1322 das 08 às 12 horas.

18.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, no horário de 08 às 12 horas, na Sede da Prefeitura de Nossa Senhora das Dores e site www.nossasenhoradasdores.se.gov.br.

18.13. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.14. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.14.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.14.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante afixação resumida ou da íntegra do ato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.



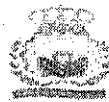
ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.0. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores - Estado de Sergipe, para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de junho de 2018.

BHONA DA SILVA RESENDE
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de utensílios e materiais permanentes para o Abrigo Municipal Regionalizado, da forma que segue:

I) Considerando o termo de cooperação técnica para a implantação de Abrigo Municipal Regionalizado para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos celebrado entre os municípios de: Nossa Senhora das Dores, Siriri, Cumbe, Capela, Aquidabã e Porto da Folha em 21 de dezembro de 2017;

II) Considerando que o futuro fornecimento dos materiais solicitados se faz devido à necessidade de oferecer a estrutura adequada para a instalação e funcionamento do Abrigo Municipal Regionalizado, que terá como sede o município de Nossa Senhora das Dores;

III) Considerando que, a unidade de acolhimento atenderá de forma integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes advindas dos municípios que compõem o Termo de Cooperação Técnica;

IV) Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o menor preço para o devido Registro;

V) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para fornecimento de utensílios e materiais permanentes destinados ao Abrigo Municipal Regionalizado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela, do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã e Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	FMAS DORES	FMAS CAPELA	FMAS AQUIDABÃ	FMAS P. DA FOLHA
01	CHUPETA PARA BEBÊS DE 0 A 06 MESES COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE	UND	12	-	12	-	-
02	CHUPETA PARA BEBÊS DE 06 A 18 MESES COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE	UND	12	-	12	-	-
03	COADOR PLÁSTICO TIPO PENEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 22 X 16 X 10 CM	UND	12	-	12	-	-
04	CONJUNTO PARA MANICURE INFANTIL (COMPOSTO POR UMA TESOURA PARA UNHAS, UM CORTADOR DE UNHA TIPO TRIN E UMA LIXA)	UND	6	-	6	-	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

05	ESCORREDOR PARA MAMADEIRAS COM CAPACIDADE PARA 08 UNIDADES, EM PLÁSTICO	UND	6	-	6	-	-
06	ESCOVA PARA CABELO PEQUENA PARA BEBÊ, COM CERDAS DE NYLON MACIO	UND	6	-	6	-	-
07	ESCOVA PARA CABELO DE CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS (MÉDIA), COM CERDAS DE NYLON MACIO	UND	12	-	12	-	-
08	ESCOVA PARA MAMADEIRAS COM CERDAS DE NYLON MACIAS E DURÁVEIS PARA ELIMINAR OS RESÍDUOS COM FACILIDADE, 2 ESCOVAS EM 1. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E NYLON. MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA 33 X 10 X 6 CM	UND	6	-	6	-	-
09	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 250 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, PARA NÃO RETER RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	UND	10	-	10	-	-
10	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, PARA NÃO RETER RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	UND	10	-	10	-	-
11	MAMADEIRA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 ML, TIPO CHUQUINHA, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GARGALO ULTRA-HIGIÊNICO SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES, PARA NÃO RETER RESÍDUOS ALIMENTARES. BICO UNIVERSAL COLORIDO DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSÍPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR.	UND	10	-	10	-	-
12	MORDEDOR PARA BEBÊ, EM SILICONE	UND	10	-	10	-	-
13	PINÇA HIGIÊNICA PLÁSTICA PARA PEGAR OS ITENS ESTERILIZADOS	UND	6	-	6	-	-
14	PORTA MAMADEIRA PLÁSTICA COM ALÇAS DE MÃO PARATÉRMICO EM ISOPOR REVESTIDO EM MATERIAL LAMINADO DE PVC, COM DUAS CAVIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24CM DE ALTURA X 22CM DE LARGURA X 10 CM DE COMPRIMENTO.	UND	6	-	6	-	-
15	BOLSA DE BEBÊ PARA ROUPAS, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 35X40X16CM.	UND	6	-	6	-	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	BOLSA DE BEBÊ PARA ROUPAS, TAMANHO PEQUENA, COR ROSA, MEDIDAS APROXIMADAS: 28X36X8 CM	UND	6	-	6	-	-
17	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER, TEMPERATURA DE - 20 A 300°C. ATINGE UM ALVO DE GMT; PRECISÃO DE +/-20°C; RESOLUÇÃO DEW 0,5°C; DISPLAY DE 3 E MEIO DÍGITO.	UND	6	-	6	-	-
18	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 140 CM. CORES DIVERSAS	UND	60	-	60	-	-
19	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 41 CM X 70 CM. CORES DIVERSAS	UND	30	-	30	-	-
20	TRAVESSEIRO COMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO 100% ALGODÃO PERCAL 180 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 15X50X70 CM (AXLXC), COMPOSIÇÃO DO ENCHIMENTO FIBRA POLIÉSTER SILICONIZADA, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 690 G, COR BRANCO	UND	30	-	30	-	-
21	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T, COM 3 SAÍDAS PARA 3 PINOS	UND	5	-	5	-	-
22	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 9.000 BTUS, 220 VOLTS, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA MÍNIMA CLASSIFICAÇÃO A (COM SELO PROCEL) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), DESENVOLVIDO PELO INMETRO.	UND	5	-	5	-	-
23	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, 12.000 BTUS, 220 VOLTS, ÍNDICE DE EFICIÊNCIA MÍNIMA CLASSIFICAÇÃO A (COM SELO PROCEL) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), DESENVOLVIDO PELO INMETRO.	UND	5	-	5	-	-
24	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, ACOMPANHADO DE 01 RAMAL, AGENDA PARA ATÉ 30 NÚMEROS E NOMES, DISPLAY LCD, VOLTAGE + A10:116em BIVOLT, COM VIVA VOZ DE ALTA FIDELIDADE E QUALIDADE, TIPO DE BATERIA AAA, COR PRETA, COM LONGE ALCANCE, AMBIENTE EXTERNO NO MÍNIMO 300M E EXTERNO NO MÍNIMO 50M, TEMPO DE CONVERSACÃO: MÍNIMO 120 MINUTOS, FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,4 GHZ, COM FUNÇÕES DE REDE: ANTENA INTEGRADA À BASE DO TELEFONE E AO TELEFONE. GARANTIA DE 01 ANO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 600 FOLHAS TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. 01 ANO DE GARANTIA	UND	3	-	-	3	-
25	KIT ANTENA DIGITAL E RECEPTOR	UND	3	-	-	3	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DIGITAL 1000 TVFT 15 - 1,50 M - CARACTERÍSTICAS GERAIS: RELÓGIO; FUNÇÃO SLEEP; TIMER; 7 GRADES DE CANAIS FAVORITOS; 4 JOGOS INTERATIVOS; MENU ANALÓGICO E DIGITAL INTERATIVO; FUNÇÕES NA TELA; BUSCA CEGA E AUTOMÁTICA DE CANAIS; FUNÇÃO PARA EDIÇÃO DE CANAIS: FAVORITOS; BLOQUEAR, RENOMEAR, APAGAR; RETOMA AO ÚLTIMO CANAL; CONVERSÃO DE VÍDEO PAL, NTSC E AUTO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 RECEPTOR; 01 CONTROLE REMOTO - 02 PILHAS - 01 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO - 01 CABO RF 75 OHMS DE 15 CM - 01 ANTENA PARABÓLICA 1,50M DE TELA - 01 LNBF MONOPONTO - 01 KIT DE CABO E CONECTORES - 01 MANUAL DO USUÁRIO COM TERMO DE GARANTIA						
26	APARELHO DE DVD PARA REPRODUÇÃO DE MÍDIAS: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD -R/-RW, SVCD, VCD, COM ENTRADA USB, VOLTAGEM BIVOLT, CONTROLE REMOTO, CABO HDMI, CABO DE ÁUDIO/VÍDEO, FOLHETO DE GARANTIA, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, E 1 PILHA AAA.	UND	3	-	-	3	-
27	APARELHO DE SOM PORTÁTIL, TIPO MICRO SYSTEM. POTÊNCIA TOTAL: MÍNIMO DE 40W RMS. MÍDIAS SUPORTADAS: CD / CD R / CD RW. SUPORTA REPRODUÇÃO MP3/WMA. ENTRADAS: USB E AUXILIAR (P2 ESTÉREO). DISPLAY DIGITAL. RÁDIO AM/FM. DEVE ACOMPANHAR: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO: 110V/220V. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. 1" LINHA OU SIMILAR	UND	3	-	-	3	-
28	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS COM CHAVE E 3 PRATELEIRAS DE MDF E MDP NA COR CINZA COM PINTURA COM VERNIZ UV; ALTURA 1.61M, LARGURA 0.68M E PROFUNDIDADE 0.35M.	UND	6	6	-	-	-
29	ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,2X0,5X1,9M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	UND	5	5	-	-	-
30	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, TIPO FICHÁRIO, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, FECHADURA COM TRAVA SIMULTÂNEA DE TODAS AS GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,30M ALT. X 0,45M LARG. X 0,50M PROF.	UND	6	6	-	-	-
31	ASSENTO DE CARRO PARA CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO), PARA	UND	3	-	-	3	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	CRIANÇAS DE 9 KG A 13 KG, DE 0 A 01 ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL.						
32	ASSENTO DE CARRO PARA CRIANÇA DE 09 A 18 KG, APROXIMADAMENTE 01 A 04 ANOS DE IDADE, VOLTADA PARA A FRENTE, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL.	UND	3	-	-	3	-
33	ASSENTO DE CARRO PARA CRIANÇA ASSENTO DE ELEVAÇÃO ("BOOSTER") PARA CRIANÇA DE 18 A 36 KG, APROXIMADAMENTE 04 A 10 ANOS DE IDADE, NO BANCO TRASEIRO. O ASSENTO AO ELEVAR A CRIANÇA DEVE FAZER COM QUE O CINTO DE 03 PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITO E SOBRE OS QUADRIS.	UND	3	-	-	3	-
34	BANHEIRA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 25 LITROS E SUPORTANTANDO APROXIMADAMENTE 20KG, SENDO PRÁTICA E SEGURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20X46X75 CM. COM SUPORTE DE PÉ.	UND	10	-	-	10	-
35	BATEDEIRA TIPO INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 L, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, COR BRANCO, 127 V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	-	-	-	3
36	BELICHES DE SOLTEIRO, EM MADEIRA. FABRICADO DE MDF COM ENCAIXE QUE PERMITA TRANSFORMÁ-LO EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO. ESCADA PARA A CAMA SUPERIOR. PROTETOR LATERAL NA CAMA SUPERIOR. COR DE MADEIRA TRATADA ENVERNIZADA, TABACO, MARROM, NOGAL, VERNIZ FOSCO. COM ARMÁRIO EMBUTIDO. GRADE LATERAL NA CAMA SUPERIOR. ALÉM DE BORDAS ARREDONDADAS.	UND	15	15	-	-	-
37	BERÇOS COM CÔMODAS EM MADEIRA MACIÇA, LACA BRANCO, COM GRADES LATERAIS FIXAS, ESTRADO COM REGULAGEM DE ALTURA EM 3 POSIÇÕES. AS DISTÂNCIAS DAS RIPAS DA GRADE DEVEM SER ENTRE 4,50CM A 6,5CM; A DISTÂNCIA ENTRE AS RIPAS DO ESTRADO (BASE) DO BERÇO DEVE SER DE NO MÁXIMO 6,0CM.; ESTRADO EM MADEIRA MACIÇA; TODAS AS BORDAS DO BERÇO DEVEM SER SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; PARA USO COM COLCHÃO DE 0,70 X 1,30; O BERÇO DEVE OBEDECER ÀS NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	5	-	-	5	-
38	BOTIJÃO DE GÁS, VASILHAME DE 13KG, COM CARGA, RESIDENCIAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 360 X	UND	3	-	-	3	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	460MM.						
39	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR PRETA E ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO 'BACK SYSTEM'. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM	UND	8	8	-	-	-
40	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, MECANISMO RELAX E REGULAGEM ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COM CAPAS DE PROTEÇÃO NA COR PRETA. ENCOSTO ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, COM CAPA DE PROTEÇÃO.	UND	3	3	-	-	-
41	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇA, TUBO DE FERRO COM PINTURA EPÓXI EELTROSTÁTICA A BASE DE POLIESTER. IDADE RECOMENDADA: BEBÊS DE ATÉ 20 KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 20 KG. ASSENTO E ENCOSTO ALMOFADADOS. BANDEJA REMOVÍVEL. FACILIDADE DE ABRIR E FECHAR. CINTO DE SEGURANÇA REMOVÍVEL E LAVÁVEL. AMPLA BANDEJA REMOVÍVEL COM 4 POSIÇÕES. REGULAGEM. PERMANECE EM PÉ APÓS FECHADA.	UND	5	-	-	5	-
42	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO,	UND	50	-	-	50	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MEDIDAS APROXIMADAS: (L X A X P): 43 X 90 X 51, EM COR BRANCA,						
43	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40 MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO; COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.	UND	12	12	-	-	-
44	CAFETEIRA CILÍNDRICA EM AÇO INOX, 1 DEPÓSITO DE 2 LITROS, TERMOSTATO REGULÁVEL.	UND	3	-	-	3	-
45	CAMA SOLTEIRO EM MDF TABACO COM PAINEL REVERSÍVEL COM DUAS CORES NO PAINEL (BRANCO E TABACO); POSSUI SAPATA ANTI-UMIDADE E BUCHA ANTI-RUÍDOS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1.10M, LARGURA 0.95M, PROFUNDIDADE 1.96M E PESO 25KG; COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR COLCHÃO ENTRE 0.80M A 0.90M. MADEIRA E BORDAS ARREDONDADAS.	UND	15	15	-	-	-
46	CARRINHO DE BEBÊ ENCOSTO RECLINÁVEL, 4 POSIÇÕES E RODAS DUPLAS NO EIXO TRASEIRO E DIANTEIRO, SISTEMA DE FREIO COM ACIONAMENTO COM O PÉ. OBS: EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A ABNT E CERTIFICADO DO INMETRO.	UND	4	-	-	4	-
47	CERCADO RETANGULAR IDEAL PARA BEBÊS DE ATÉ 13 KG. TELA MOSQUITEIRO. CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO E TELA 100% POLIÉSTER. TRAVAS LATERAIS DE SEGURANÇA. BORDAS ACOLCHOADAS (MAIOR SEGURANÇA). DESMONTÁVEL.	UND	4	-	-	4	-
48	COLCHA SOLTEIRO 100% ALGODÃO, LISA, MEDIDAS APROXIMADAS: (LXC) 1,50 X 2,30M, EMBAINHADA NAS EXTREMIDADES, LAVAGEM INDUSTRIAL.	UND	40	40	-	-	-
49	COBERTOR ANTIALÉRGICO, 100% POLIÉSTER MICROFIBRA, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50 X 2,20 M.	UND	40	40	-	-	-
50	COBERTOR INFANTIL 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, DUPLA FACE, ACABAMENTO EM BAINHA DE TECIDO SINTÉTICO NO MÍNIMO 3CM, PESPONTANDO COM COSTURA DE POLIÉSTER, MEDINDO (LXC) 70 X 100CM, NA COR VERDE, LISO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO DA	UND	20	-	-	20	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PEÇA E RESISTENTE A AÇÃO DA LUZ, DA ÁGUA, CLORO E SABÃO.						
51	COLCHÃO PARA BERÇO REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 10 CM, CONFECCIONADO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 20 KG/M ³	UND	5	-	-	5	-
52	COLCHÃO PARA BELICHE MODELO: SOLTEIRO, DENSIDADE: D33, TRATAMENTO: ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTICHAMA E ANTIMOFO, ACABAMENTO: FORRAÇÃO EM NAPA, MEDIDAS APROXIMADAS: (C X L X H): 188 X 88 X 23 CM.	UND	15	-	-	-	15
53	COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D-33 FIRME, COM ALTURA 18CM, LARGURA 88CM, COMPRIMENTO 188 CM E PESO 12KG; SUPORTA ATÉ 100KG; TECIDO DE POLIÉSTER, ORTOPÉDICO, ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO	UND	15	15	-	-	-
54	COMPUTADOR COMPLETO AVANÇADO;; 16GB DDR4-2133; 4 NUCLEOS; 1000GB SSHD/SATA III/5400RPM/8GB NAND FLASH; MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS; 1920 X 1080 A 60HZ.	UND	6	6	-	-	-
55	COMPUTADOR COMPLETO ALL-IN-ONE 22V270-L.BJ31P1 PROCESSADOR 4GB 500GB LED 21,5 W10	UND	3	3	-	-	-
56	CONJUNTO DE SOFAS 3 E 2 LUGARES NA COR MARROM, DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PÉS EM PLÁSTICO NA COR PRETA, BASE FIXA, REVESTIMENTO EM CHENILLE, DENSIDADE DO ASSENTO D-26, ALMOFADAS NO ASSENTO FIXAS.	UND	4	4	-	-	-
57	DATA SHOW POWERLITE S27 3LCD 2700 LUMENS WIRELESS READY	UND	2	2	-	-	-
58	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS: 5 UN, TIPO DEGRAUS: ARTICULÁVEIS	UND	3	-	-	3	-
59	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL DE INOX POTÊNCIA 1/3HP CARACTERÍSTICAS: BICA E TAMPA EM ALUMÍNIO. DESIGN INDUSTRIAL. POTÊNCIA: 1/3 HP. - VELOCIDADE: 1.750 RPM. VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X34,8X7,5CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 4,4KG	UND	3	-	-	-	3
60	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO (ALMOXARIFADO) COM 06 PRATELEIRAS COM 03 DOBRAS, PARAFUSOS E PORCAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98CM ALT. X 0,91CM LARG. X 0,30 PROF.	UND	18	18	-	-	-
61	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR - ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A	UND	3	3	-	-	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO OU PRETO, VOLTAGEM: BI-VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ						
62	FILTRO DE LINHA MÍNIMO DE 5 TOMADAS PADRÃO NBR DE 3 PINOS; SUPOSTAR ATÉ 1150VA/W DE POTÊNCIA E 10A DE CORRENTE. TENSÃO DE ENTRADA: MULTIVOLTAGEM. FUSÍVEL DE ENTRADA: 10ª.	UND	10	-	-	10	-
63	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM FORNO, COM 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #14 (2MM), PERFIL 10 CENTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1060MMX1060MMX80CM.-	UND	3	3	-	-	-
64	FREEZER VERTICAL FROST FREE; COM CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO 276 LITROS, ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MIN. 228 LITROS; PÉS ESTABILIZADORES COM RODÍZIOS E TRAVAMENTO; NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS REMOVÍVEIS E DESLIZANTES; COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA; MEDIDAS APROXIMADAS: 63,1 X 169,8 X 69,5 CM(L X A X P); 110V; COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; COM ALARME; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM MANUAL DE USO EM PORTUGUÊS; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES	UND	3	-	-	-	3
65	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE TOTAL 30 LITROS; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FÁCIL MANUSEIO; FUNÇÕES DESCONGELAMENTO E COZIMENTO PRÉ-PROGRAMADO, PRATO GIRATÓRIO, NÍVEIS DE POTÊNCIA; RELÓGIO, TRAVA DE SEGURANÇA; TECLA INÍCIO RÁPIDO. POTÊNCIA PARA 127VOLTS. NA COR BRANCA	UND	3	3	-	-	-
66	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE (EM LITROS): 3 L, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO E COR: BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 5,5KG, FUNÇÕES: TRIPLA FILTRAGEM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, MODO DE FILTRAGEM: 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: FILTRAGEM MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELTBLOW*; FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL E	UND	3	3	-	-	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELTBLOW COM POROS DE 5 FÊM PARA REALIZAR A FILTRAGEM FINAL DA AGUA. OPÇÕES DE TEMPERATURA: AGUA GELADA E NATURAL, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 6 KG, POTÊNCIA (W): 85 W, REFERÊNCIA DO MODELO: FKPAE TORNEIRAS: 1 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 1 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, VOLTAGEM: BIVOLT						
67	GUARDA ROUPAS 2 PORTAS DE CORRER EM MDF, CABIDEIRO, COM PRATELEIRAS E COM 4 GAVETAS. CORREDIÇA METÁLICA NAS GAVETAS. COR TABACO, MARROM, MAPLE.	UND	3	3	-	-	-
68	GUARDA ROUPAS 6 PORTAS E 4 GAVETAS COR TABACO. TIPO CASAL, COM ESTRUTURA MDP, DOBRADIÇA AÇO, CORREDIÇAS AÇO. INCLUSOS MALEIRO EMBUTIDO, CABIDEIRO EM AÇO, CALCEIRO TIPO VARÃO EM AÇO, COM PUXADORES, COM RODAPÉ E COR TABACO. DIMENSÕES APROX. (L X A X P) 225 X 223 X 55 CM	UND	6	6	-	-	-
69	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA EXTERNO, WI-FI.	UND	6	6	-	-	-
70	JOGO DE CAMA SOLTEIRO 100% ALGODÃO, 150 FIOS, ANTI PILLING, COM 03 PEÇAS: 01 LENÇOL SUPERIOR 1.6M X 2.4M, 01 LENÇOL INFERIOR COM ELÁSTICO 0.9M X 1.90M X 0.3M E 01 FRONHA 0.5M X 0.7M	UND	80	-	-	-	80
71	KIT DE CAMA PARA BERÇO LENÇOL, ROLINHO, TRAVESSEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, COMPOSTO NO MÍNIMO POR TRÊS PEÇAS (LENÇOL DE BAIXO, LENÇOL DE CIMA E FRONHA), DIMENSÃO DO JOGO DE CAMA COMPATÍVEL PARA COLCHÃO DE BERÇO APROXIMADAMENTE 130CM X 60CM, CORES NEUTRAS.	UND	10	10	-	-	-
72	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 6 LITROS, MOTOR DE 1/2 CV, BIVOLT 110 E 220V, LÂMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	UND	5	5	-	-	-
73	MÁQUINA DE LAVAR NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 10 KG, CESTO DE POLIPROPILENO, ABERTURA SUPERIOR, 4 NÍVEIS.	UND	3	3	-	-	-
74	MESA DE ESCRITÓRIO, FORMATO EM "L" COM GAVETAS	UND	3	3	-	-	-
75	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA- MDF, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO, COR TAMPO CINZA-CRISTAL, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPOXI, LARGURA 0,60 M,	UND	6	6	-	-	-



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PADRÃO ACABAMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR ESTRUTURA CINZA GRAFITE, COMPRIMENTO 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOPORTANTE, ESTRUTURA EM AÇO FOSFATIZADO						
76	MESA DE JANTAR PARA 08 CADEIRAS PARA SALA DE JANTAR COM ASSENTO ESTOFADO ESTRUTURA EM 100% MDF • ESTRUTURA 100% FABRICADO EM MADEIRA • COM 8 CADEIRAS QUE POSSUEM ASSENTO EM TECIDO E/OU COURINO INJETADO DE ESPUMA • CADEIRA FORMADA POR 4 PÉS • ENCOSTO DA CADEIRA INTEIROÇO • PINTURA VERNIZ U.V, MAIOR RESISTÊNCIA • PINTURA DE BORDAS COM ACABAMENTO EM ESMALTE POLIURETANO • ACABAMENTO EM ALTO PADRÃO • CADEIRA ESTOFADA • ACOMPANHA MANUAL E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM • MEDIDAS APROXIMADAS: 1,36 X 1,36 • GARANTIA CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	3	3	-	-	-
77	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV. MONOBLOCO COM 4 PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA.	UND	20	-	-	-	20
78	NOTEBOOK COM TELA MÍNIMO DE 15", COM TECLADO NUMÉRICO AO LADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 3.0 GHZ 3MB, HD MÍNIMO DE 500 GB, COM CONEXÃO HDMI, CONEXÃO WI-FI, CONEXÃO USB (MÍNIMO DUAS), TECLADO EM PORTUGUÊS, WEBCAN, PLACA DE REDE, BATERIA RECARREGÁVEL, ALIMENTAÇÃO EM 110V. GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	3	3	-	-	-
79	RACK COM PAINEL PARA TV	UND	3	3	-	-	-
80	REFRIGERADOR FROST-FREE DE DUAS PORTAS (DUPLEX), CAPACIDADE BRUTA APROXIMADAMENTE 352 LITROS, COR BRANCA, 220V, CLASSIFICAÇÃO A NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	3	3	-	-	-
81	SANDUICHEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE NOMINAL: 18 SANDUÍCHES PRODUÇÃO MÉDIA: VARIÁVEL POTÊNCIA: 2550W (110V) OU 41000W (220V) VOLTAGEM: BIVOLT AMPERAGEM: 20,5A (110V) OU	UND	6	-	-	-	6



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	18,6A (220V), CONSUMO MÉDIO: 1,3A KW/H (110V) OU 2,0KW/H (220V). DIMENSÕES (CM): 34 (ALT) X 72 (LARG) 43 (PROF) PESO LÍQUIDO APROX: 21,0KG PESO BRUTO APROX: 24,0KG						
82	TÁBUA DE PASSAR FERRO GRANDE, MATERIAL BASE AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGODÃO, MATERIAL PÉS TUBO AÇO COM PINTURA EPOXI, COMPRIMENTO 0,90 M, LARGURA 0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGUL. ALTURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPORTE PARA O FERRO.	UND	3	-	-	-	3
83	TELEVISOR LCD LED 32", COR PRETO, 03 CONEXÕES HDMI, 181 CANAIS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 X 1080, BIVOLT; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, 02 PILHAS AAA, SUPORTE PARA CIMA DA MESA, MANUAL DO USUÁRIO, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, 02 ENTRADAS USB 2.0, 02 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO, 01 ENTRADA VGA, 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; FULL HD, HD TV; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 56CM, LARGURA 78CM E PROFUNDIDADE 2.4CM.	UND	3	3	-	-	-
84	TOALHA DE MESA RETANGULAR 170X320CM, 100% POLIÉSTER, ESTAMPAS SORTIDAS.	UND	12	-	-	-	12
85	VENTILADORES DE COLUNA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: COR: PRETA; GRADES: AÇO CROMADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; HÉLICE: COM 3 PÁS DE POLIPROPILENO NATURAL DIÂMETRO DAS HÉLICES: 55 CM DIÂMETRO DA GRADE DE PROTEÇÃO: 60 CM CONTROLE DE VELOCIDADE: ROTATIVO POTÊNCIA DO MOTOR: 200 W VOLTAGEM: BIVOLT VELOCIDADE: 1400 RPM ALTURA: 1,30 M (MÍNIMO) E 1,95 M (MÁXIMO) CONSUMO: 0,20 KWH	UND	6	-	-	-	6
86	VENTILADORES DE PAREDE COM 03 PÁS, AÇO CROMADO, 100 CM, TRIFÁSICO, 1,5 HP.	UND	6	-	-	-	6
87	VENTILADORES DE TETO MÊDINDO APROXIMADAMENTE 39 X 100 CM, 03 ROTAÇÕES, VELOCIDADE MÍNIMA 420 RPM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR CONFORME FABRICANTE	UND	11	-	-	-	11
88	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	UND	10	-	-	-	10
89	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM COLHER. CAPACIDADE; 360 GRAMAS	UND	5	-	-	-	5
90	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO, FORMATO RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 46 X 32 X 6,9 CM	UND	5	-	-	-	5
91	AVENTAL TÉRMICO, MATERIAL ALUMINIZADO, MODELO LONGO, -	UND	10	-	-	-	10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TIPO TÉRMICO, COR CINZA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL						
92	BANDEJA REDONDA EM INOX LISA COM ALÇA. MEDIDAS APROXIMADAS: 37,9 X 37,9 X 7 CM (C X L X A). POLIMENTO ALTO BRILHO.	UND	5	-	-	-	5
93	BANDEJA RETANGULAR INOX EMPILHÁVEL COM ALÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 48 X 32,5 CM. ALÇAS: AFIXADA NA PARTE SUPERIOR EXTERNA NA LATERAL. BANDEJA SERVIÇO MIX. POLIMENTO ALTO BRILHO.	UND	5	-	-	-	5
94	BALANÇA DIGITAL - BIVOLT 110V/220V CAPACIDADE: 100 KG, DIVISÃO: 50 G, PLATAFORMA: 0,50 X 0,40	UND	3	-	-	-	3
95	BOTIJÃO TÉRMICO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX E REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO, COM PÉS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS, COM ALÇA E TORNEIRA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	6	-	-	-	6
96	CABIDE GUARDA ROUPA MATERIAL CORPO MADEIRA, GANCHO EM METAL, SEM REVESTIMENTO, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM OMBRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO	UND	40	-	-	-	40
97	CHALEIRA DE ALUMÍNIO COM APITO EM INOX, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, RESISTENTE COM ALÇA.	UND	5	-	-	-	5
98	CAIXA PARA TALHER (ORGANIZADOR COM TAMPA), MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 36 CM, LARGURA 30 CM, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA EM PLÁSTICO	UND	5	-	-	-	5
99	CALDEIRÃO GRANDE EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPA, PEGADOR DE TAMPA, ALÇAS BILATERAIS NO MESMO MATERIAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	5	-	-	-	5
100	CANECAS DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO; RESISTENTE NO MÍNIMO A 100 GRAUS CENTÍGRADOS (PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS, PODEM SER USADAS EM LAVA-LOUÇAS OU MICROONDAS) COM ALÇA, CAPACIDADE DE 300 ML; PARA REPOSIÇÃO; VÁRIAS CORES.	UND	50	-	-	-	50
101	COADOR DE CAFÉ DE PANO, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE).	UND	10	-	-	-	10
102	COLHERES DE SOPA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	60	-	-	-	60
103	COLHERES GRANDES DE SERVIR	UND	10	-	-	-	10



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO						
104	COLHERES DE PLÁSTICO ESCOLAR EM POLIPROPILENO, TIPO SOPA, COR VERMELHA	UND	60	-	-	-	60
105	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX COM CABO EM AÇO ESCOVADO. MÉDIA.	UND	10	-	-	-	10
106	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML.	UND	15	-	-	-	15
107	COPOS DE PLÁSTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 200 ML.	UND	60	-	-	-	60
108	CORTADOR DE LEGUMES PEQUENO COM TRIPÉ MODELO GRANDE ALTURA APROXIMADA: 121CM	UND	6	-	-	-	6
109	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO RESISTENTE POLIDO, LINHA INDUSTRIAL, ANTIADERENTE, COM BASE, TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	UND	8	-	-	-	8
110	ESCORREDOR DE PRATO INOX MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA TALHERES, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 PRATOS E 08 COPOS, MEDIDA APROXIMADA DE 45,5 X 40 X 17 CM.	UND	5	-	-	-	5
111	ESPÁTULA CURVA AÇO INOX, CABO BRANCO. PARA LANCHES EM CHAPA HAMBÚRGUER.	UND	5	-	-	-	5
112	ESCUMADEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO	UND	5	-	-	-	5
113	ESPREMEDOR PARA PURÊ MODELO GRANDE ALTURA APROXIMADA: 121CM COM TRIPÉ.	UND	5	-	-	-	5
114	ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM.	UND	5	-	-	-	5
115	FACAS PARA TRATAR CARNE DE COZINHA DE 6, COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO.	UND	5	-	-	-	5
116	FACAS PARA TRATAR CARNE DE COZINHA 10, COMPRIMENTO DA LÂMINA 254MM, LARGURA MAIOR 51MM, ESPESSURA DA CHAPA 2,25MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 440 PARA LÂMINA DA FACA, COM CABO NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E TEXTURIZADO.	UND	5	-	-	-	5
117	FARINHEIRA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PARA REFEITÓRIO, COM TAMPA DOSADORA, CAPACIDADE DE 500G.	UND	10	-	-	-	10
118	FORMA DE BOLO GRANDE (FURO NO MEIO) REDONDA, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 28CM, ALTURA: 12CM	UND	10	-	-	-	10
119	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE PARA	UND	5	-	-	-	5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PANQUECA EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA, COM LADOS RASOS. MEDIDAS (CXLXA): 58,0 X 9,0 X 46,0 CM, DIÂMETRO 46,0 CM, ESPESSURA 0,4 CM, PESO: 0,385 KG						
120	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA PEQUENA DE 20 CM, COR PRETA	UND	5	-	-	-	5
121	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA MÉDIA DE 22CM, COR PRETA	UND	5	-	-	-	5
122	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE COM TAMPA GRANDE DE 24 CM, COR PRETA	UND	5	-	-	-	5
123	GARFO TRINCHANTE EM AÇO INOX E TAMANHO 16,5CM.	UND	5	-	-	-	5
124	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, COM BOMBA PLÁSTICA E AMPOLA DE VIDRO.	UND	10	-	-	-	10
125	JARRA COM TAMPA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	UND	10	-	-	-	10
126	JOGO DE MANTIMENTOS COM 6 PEÇAS RETANGULARES, EM TAMANHOS VARIADOS. TRANSPARENTE E COM TAMPA EM PLÁSTICO PARA FREEZER E MICROONDAS	UND	10	-	-	-	10
127	JOGO DE TALHERES EM AÇO INOX COM 24 PEÇAS PARA ADULTO, COMPOSTO DE 06 COLHERES DE SOPA, 06 GARFOS, 06 FACAS, 06 COLHERES DE SOBREMESA. O INOX DEVE SER AISI 304 OU 430, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS, FACA DE MESA COM PONTA ARREDONDADA.	UND	6	-	-	-	6
128	KIT PARA ALIMENTAÇÃO COM 4 ITENS: COMPOSTO DE 1 PRATO, 1 CUMBUCA, 1 CANECA E 1 COLHER FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM COM ABAS (PRATO E CUMBUCA) PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS EMPILHÁVEL (PRATO E CUMBUCA) FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS) ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS. ACABAMENTO FOSCO OU MICROTERTURIZADO. RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100º CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS. POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS. DURABILIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. COM LOGOMARCA IMPRESSA, DEFINIDA PELO SEIDH (PRATO, CUMBUCA E CANECA).	UND	60	-	-	-	60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.						
129	KIT DE FACAS PARA CORTAR ALIMENTOS COM 3 FACAS CADA KIT. AS FACAS EM TAMANHOS VARIADOS.	UND	6	-	-	-	6
130	ORGANIZADOR GRANDE ALTO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 56,1 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 56,4 X 38,5 X 37,1 CM, LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA.	UND	10	-	-	-	10
131	ORGANIZADOR MÉDIO CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPA, MEDINDO 32X45X28, CAPACIDADE PARA 29 LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UND	10	-	-	-	10
132	PANELA DE PRESSÃO MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE PARA 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. COM CABO TAMPA FECHAMENTO EXTERNO.	UND	5	-	-	-	5
133	PANELA DE PRESSÃO COM CABO TAMPA FECHAMENTO EXTERNO CAPACIDADE 06 LITROS	UND	5	-	-	-	5
134	PANELA -TIPO CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE MÉDIA, COM TAMPA E ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS.	UND	10	-	-	-	10
135	PANELA GRANDE COM TAMPA TIPO CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº 50 - PARA COZINHA INDUSTRIAL, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 48 CM, DIÂMETRO 50 CM, CAPACIDADE 85L	UND	8	-	-	-	8
136	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS 400 X 750 MM.	UND	60	-	-	-	60
137	PASSADOR DE ARROZ GRANDE ALUMÍNIO	UND	10	-	-	-	10
138	PASSADOR DE MACARRÃO GRANDE ALUMÍNIO	UND	10	-	-	-	10
139	PEGADOR DE MACARRÃO PARA MASSA, EM AÇO INOX, COM DENTES. COMPRIMENTO APROXIMADO: 30CM.	UND	8	-	-	-	8
140	PENEIRA TAMANHO P, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO: 12,5CM.	UND	5	-	-	-	5
141	PENEIRA TAMANHO M, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE. DIÂMETRO APROXIMADO: 15CM.	UND	5	-	-	-	5
142	PENEIRA TAMANHO G, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	5	-	-	-	5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DIÂMETRO APROXIMADO: 20 CM						
143	PIREX M PLÁSTICO	UND	30	-	-	-	30
144	PIREX G PLÁSTICO SOBREMESA	UND	30	-	-	-	30
145	PORTA BOLO REDONDO, NA COR BRANCA, COM TAMPA TRANSPARENTE, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: 30,5CM X 30,5CM X 13,1CM.	UND	6	-	-	-	6
146	PORTA QUEIJO EM AÇO INOX, COM TAMPA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO 18 CM.	UND	4	-	-	-	4
147	POTE PARA ARMAZENAMENTO DE CONDIMENTOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2 KG	UND	10	-	-	-	10
148	PRATO EM VIDRO TEMPERADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25,5 CM DE DIÂMETRO E BASE DE 16 CM.	UND	60	-	-	-	60
149	PRATO FUNDO FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS), ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTERTURIZADO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100° CELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS.	UND	60	-	-	-	60
150	LEITEIRA COM TAMPA ANTIADERENTE. CAPACIDADE: 1 LITRO	UND	5	-	-	-	5
151	RALADOR DE PLÁSTICO 04 FACES	UND	6	-	-	-	6
152	SALADEIRA EM VIDRO RESISTENTE, TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: - DIÂMETRO: 24CM - ALTURA: 14 CM.	UND	6	-	-	-	6
153	SALEIRO EM POLIPROPILENO. COR: INCOLOR. TAMANHO: 500 ML	UND	4	-	-	-	4
154	SUORTE PORTA ROLO PARA PAPEL FILME, PAPEL TOALHA E PAPEL ALUMÍNIO. 3 EM 1. CROMADO.	UND	4	-	-	-	4
155	TABUA DE CARNE COM CABO, TAMANHO PEQUENO, CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS, EM POLIETILENO, BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 425 X 242 X 7 MM	UND	6	-	-	-	6
156	CONJUNTO DE 03 VASILHAS EM PLÁSTICO FORMATO RETANGULAR E FECHAMENTO HERMÉTICO.	UND	20	-	-	-	20
157	XÍCARA TIPO DURALEX INCOLOR CAPACIDADE 200ML	UND	30	-	-	-	30

3. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

3.1. O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

3.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada município;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoarifado Central do município de Nossa Senhora das Dores, ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento de acordo com cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, atendendo as exigências abaixo:

3.1.2.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes neste Termo;

3.1.2.2. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

3.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

3.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Para a qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

4.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº 8.666/93).

4.1.1.1. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado(s) ou certidão(ões) de fornecimento similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior – **fornecimento de utensílios e/ou materiais permanentes** - em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O preço que será tomado como referência é média obtida por esta administração municipal, conforme pesquisa de mercado.

5.2. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

5.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

6.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

7. DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A NF/FATURA:

7.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida contendo a especificação dos produtos fornecidos e os seguintes documentos:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão unificada expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os previdenciários (PORTARIA PGFN/RFB Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;

Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de junho de 2018.

EDIVALDO TAVARES DE VASCONCELOS
Coordenador do Abrigo Regionalizado



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

ANEXO II

MODELO - PROCURAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, com sede na Rua _____ (endereço completo) _____, por seu representante legal abaixo assinado(a), nomeia e constitui, pelo presente instrumento de mandato, seu procurador o Sr. _____ (nome completo do constituído) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ - SSP e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a), nesta Cidade, na Rua _____ (endereço completo) _____, a quem confere amplos poderes para formulação de lances verbais, oferta de descontos, renúncia ao direito de interposição de recursos, assinar atas, declarações e documentos, enfim, para a prática dos demais atos do Pregão Presencial SRP nº ____/20__ - Fundo Municipal de Assistência Social de _____ - Sergipe.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2018

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº ____/20__.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2018

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP n° ____/20__.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no **Edital do Pregão Presencial SRP n° ____/20__**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Fundo Municipal de Assistência Social de _____ - Sergipe a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF n° _____

RG n° _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: Pregão Presencial SRP nº ____/20__.

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do Pregão Presencial SRP nº ____/20__**, para sua efetiva participação do referido **Certame**.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____
RG nº _____



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2018

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos reis Lima, nº 35, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora a Srª _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, tendo como **ÓRGÃOS**

PARTICIPANTES, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.803.073/0001-26, com sede na Rua Coelho e Campos, nº 1201, Capela/SE, Capela/SE, neste ato representado por sua Gestora, a Srª _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, o **FUNDO MUNICIPAL**

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.515.279/0001-50, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 703, Aquidabã/SE, neste ato representado por sua Gestora, a Srª _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____ e o **FUNDO MUNICIPAL DE**

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DA FOLHA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.862.038/0001-88, com sede na Rua Salvador Nogueira, nº 135, Porto da Folha/SE, neste ato representado por sua Gestora, a Srª _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG nº _____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por


diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para fornecimento de utensílios e materiais permanentes destinados ao Abrigo Municipal Regionalizado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, do Fundo Municipal de Assistência Social de Capela, do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidabã e Fundo Municipal de Assistência Social de Porto da Folha**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº ____/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa dos Municípios Participantes.


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuarem o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foi executado; as Certidões Negativas de Débitos – CND Federais, Estaduais, Municipais, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e CNDT,

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do **FORNECEDOR REGISTRADO**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, xx de xx de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - _____ CPF _____

II - _____ CPF _____



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VII

ORDEN DE FORNECIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº ____/20____
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os produtos adiante especificados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Presencial SRP Nº ____/2018** e da Ata de Registro de Preços do referido certame, pelos preços registrados.

Empresa Fornecedora:					
Endereço:					
CNPJ			Telefone		Fax
Item	Descrição do item	Marca	Quant	Valor Unit	Valor Total
TOTAL				R\$	

Os produtos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, no prazo solicitado contados da data de recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Unidade Orçamentária:
Função Programática:
Projeto De Atividade:
Elemento De Despesa:
Fonte De Recurso:
Saldo Orçamentário:

_____/SE, ____ de ____ de 20__.

Assinatura e carimbo do responsável

CIENTE: Em, ____/____/20---

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO